ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 0015/2020

Aos 20 dias do mês de março de 2021, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **MARINA COSTA GARCIA (BLADE ENERGY**), localizada na Rua Cândido Ramos, nº 110, sala 2, Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88.090 – 800, inscrita no CNPJ 8: 23.872.848, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 0015/2020** fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS		
ENERGÉTICO	LATA	PET	
	251ml a 270ml	1000ml a 1499ml	1901ml a 2100ml
BLADE ENERGY AÇAÍ E GUARANÁ		6,45	
BLADE ENERGY MEGA ZERO		6,34	
BLADE ENERGY ORIGINAL	4,05	6,34	8,47
BLADE ENERGY TROPICAL	4,05	6,34	8,47

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2021.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

MARINA COSTA GARCIA (BLADE ENERGY)

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 33630.45851.37453.18724-34057.25331.56073.30980
CRC: 4.4899.0949
Verificado em 31/03/2021 14:47:03

PROCERGS

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 2020.015 - BLADE ENERGY_1.2021.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Sandro Boeira Garcia	31/03/2021 09:45:50 GMT-03:00	78495784904	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	31/03/2021 09:47:14 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 33630.45851.37453.18724-34057.25331.56073.30980 e CRC 4.4899.0949
, está disponível no endereço eletrônico: http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.